CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 010/88

"Aprova a Prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras - exercício de 1987".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, ítem XXII, e 157, ítem VI, do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, ter dado entrada na Casa em tempo hábil, a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1987;

CONSIDERANDO mais, ter a mesma Prestação de Contas, quando de seu trâmite na Casa, cumprido as formalidades constantes, por analogia dos Arts. 178 e 179, combinados com os Arts. 174, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário, após três discussões e votações;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lavras, referente ao exercício de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 07 de junho de 1988, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões, em: 07 de junho de 1988

Sylvio Fontes - Presidente

Geraldo Mesquita Alves - Secretário